17.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

17.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

c) *Curriculum vitae,* datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;

d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria, da posição remuneratória em que se encontra, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

17.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

17.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a), b), c), d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, ou assinalar o ponto n.º 7 do Formulário de Candidatura.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

24 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo artigo 18.º e artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Paços do Município de Grândola, 22 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Aníbal Cordeiro*.

303975921

Aviso n.º 25649/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Encarregado Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 18345/2010, datado de 31/08/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 181, de 16/09/2010, rectificado pela declaração de rectificação n.º 2086/2010, datada de 29/09/2010, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 13/10/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 22/11/2010.

Candidato aprovado:

1.º Libânio Pereira da Costa Aires — 18,10 Valores.

Paços do Concelho de Grândola, 22 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Aníbal Cordeiro*.

303998286

Aviso n.º 25650/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de dois Assistentes Técnicos, da carreira geral de Assistente Técnico, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 6023/2010, datado de 02/03/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57, de 23/03/2010, a qual foi homologada por meu Despacho de 22/11/2010.

Candidatas aprovadas:

1.º Ana Cristina Loupa Romana — 17,20 Valores;
2.º Dora Cristina Marçal Pereira — 16,30 Valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

Ana João Vasco Moreira — Excluída *a*);
Ana Paula Abílio Rodrigues Daniel — Excluída *b*);
André Gonçalves Bittencourt — Excluído *b*);
Carla Maria Lourinha Patronilho — Excluída *a*);
Carla Sofia Dias Barroso — Excluída *b*);
Célia Maria Gonçalves Emídio — Excluída *a*);
Cláudia Delia Anitei Pereira — Excluída *b*);
Cláudia Sofia Bernardo Rosa — Excluída *a*);
Cristina Isabel Rodrigues Luis — Excluída *a*);
Eliana Gonçalves de Mendonça Sátyro — Excluída *b*);
Generosa Correia de Brito Lima — Excluída *c*);
Jorge Manuel Gouveia Grade — Excluído *b*);
Karina Gonçalves de Almeida Souza — Excluída *b*);
Liane Burger — Excluída *b*);
Lúcia Isabel Nabais Marques — Excluída *a*);
Luís Carlos Rosa Viegas — Excluído *a*);
Márcia Eunice Moiron das Neves Cardoso dos Santos — Excluída *a*);
Maria de Lurdes Pires Beja — Excluída *c*);
Maria Helena Guerreiro Carvalho da Mata — Excluída *c*);
Maria Inês Coelho Guerreiro Murta — Excluída *b*);
Maria Rosa dos Santos Pereira Sobral — Excluída *b*);
Mónica Isabel Almeida Gonçalves — Excluída *b*);
Patrícia Manuela Gonçalves Saias Araújo Ferreira — Excluída *b*);
Paula Celina do Carmo e Melo dos Santos — Excluída *a*);
Pedro Manuel Baião Falcão — Excluído *a*);
Ricardo José Silva Gingado — Excluído *a*);
Rui Miguel Caixeiro Samarrinha — Excluído *a*);
Rui Miguel dos Santos Pombeiro — Excluído *a*);
Sónia Cristina Pereira Lopes — Excluída *c*);
Susana Cristina dos Santos Nascimento — Excluída *a*);
Valter Pereira Pimenta — Excluído *d*).

a) Candidato(a) excluído(a) por não comparecer para a realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais (método eliminatório);

b) Candidato(a) excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova teórica escrita de conhecimentos gerais (método eliminatório);

c) Candidata excluída por ter obtido em dois e ou mais testes psicológicos, nota T, com valor inferior a 45 (cada fase do método é eliminatória);